



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 606 | Quarta-feira, 19 de Abril de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Wilton Coelho Pereira**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão

**Macrean dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Ana Paula Morelli de Sales**  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Nilza da Silva Taques**  
Secretária Municipal da Turismo - Interina

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Helio Santos Souza**  
Controlador Geral do Município - Interino

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

## ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá .....	01
Secretaria de Gestão de Pessoal .....	01
Atos .....	01
Conselhos .....	03
Secretarias .....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência .....	04
Procedimento Administrativo .....	04
Secretaria Municipal de Gestão .....	04
Gabinete .....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos .....	09
Coordenadoria de Contratos e Aditivos .....	10
Secretaria Municipal de Educação .....	11
Portaria .....	11
Controladoria Geral do Município .....	12
Portaria .....	12
Atos do Prefeito .....	12
Ato .....	12
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações .....	12
Empresa Cuiabana de Saúde Pública .....	12
Procedimento Administrativo .....	12

## Câmara Municipal de Cuiabá

### Secretaria de Gestão de Pessoal

#### Atos

ATO Nº. 393/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Nomear José Aparecido Teixeira Batista** no cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação I – CNE – AI 03, a partir de 17/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

ATO Nº. 392/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

**Nomear Ana Cleia Silva Campos** no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Estratégico - CNE – CM 02, a partir de 17/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**



## ATO Nº. 391/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Nomear Hermeson Ferreira Santana** no cargo em comissão de Coordenador de Rádio – CNE – CM 02, a partir de 17/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 390/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Nomear Hozeander Antonio da Silva** no cargo em comissão de Assessor Técnico da 1ª Secretária – CTMD – AT 01, a partir de 04/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 389/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Nomear Antonio Pereira Batista** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX – CTAP – CM 10, a partir de 11/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 388/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Nomear Rosângela Pereira de Oliveira** no cargo em comissão de Assessor de Comunicação – CNE – AI 02, a partir de 11/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 387/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Nomear Silvio Antonio D Campos Duarte Ribeiro Macedo** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP – CM 09, a partir de 10/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 386/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Nomear Naiely de Jesus Lima** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo IX – CTAP – CM 10, a partir de 11/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 385/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Nomear Graziela Maria Godwin Egbuna** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar IV – CTAP – CM 05, a partir de 11/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 384/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Nomear Kiulissandy de Amorim Nascimento Sodre** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI – CTAP – CM 07, a partir de 05/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 383/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Exonerar**, por falecimento, **Odir Ferreira Soares** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VI – CTAP – CM 07, a partir de 12/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 382/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

## RESOLVE:

**Exonerar Ana Cleia Silva Campos** do cargo em comissão de Coordenador de Rádio – CNE – CM 02, a partir de 17/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**



ATO Nº. 381/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Exonerar **Hermeson Ferreira Santana** do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Estratégico – CNE – CM 02, a partir de 17/04/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUM-PRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE ABRIL DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**Conselhos**

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” COMSEA Nº 07 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

RETIFICA O EDITAL SUPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA BIÊNIO 2021/2023, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO COMSEA Nº 05/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é um órgão com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a participação de representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, com vistas à formulação de diretrizes para as políticas e ações da área de segurança alimentar.

**CONSIDERANDO** a Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 17 de março de 2023, Ano III, Nº 585, página 6 a 8, que tornou público o Edital Suplementar de convocação para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o BIÊNIO 2021/2023.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.506/2022 que dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2023, estabelecendo como feriado o dia 21 de abril.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o cronograma constante no Anexo I do Edital Suplementar de Convocação para escolha dos representantes dos segmentos da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Biênio 2021/2023, nos termos da Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CRONOGRAMA	
20/04/2022 a 24/04/2023	Período para recurso das entidades indeferidas em sua Inscrição

Leia-se:

CRONOGRAMA	
20/04/2022 a 25/04/2023	Período para recurso das entidades indeferidas em sua Inscrição

**Art. 2º** Esta resolução será referendada pelo Pleno deste Colegiado na próxima Reunião Ordinária e consignado em Ata.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2023.

**LUCIANA KIMIE SAVAY DA SILVA**

**Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**

**RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” COMSEA Nº 08 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a divulgação das entidades inscritas habilitadas no Edital Suplementar de convocação para escolha dos representantes dos segmentos da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Biênio 2021/2023, nos termos da Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é um órgão com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a participação de representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, com vistas

à formulação de diretrizes para as políticas e ações da área de segurança alimentar.

**CONSIDERANDO** a Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 17 de março de 2023, Ano III, Nº 585, página 6 a 8, que tornou público o Edital Suplementar de convocação para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o BIÊNIO 2021/2023.

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 3º e 4º do Edital Suplementar (Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023) na análise da documentação apresentada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a relação das entidades inscritas habilitadas no Edital Suplementar de Convocação para escolha dos Representantes dos segmentos da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Biênio 2021/2023, abaixo listadas, nos termos do Anexo a esta Resolução:

SCO's Inscritas	Resultado
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE CUIABÁ – BPW CUIABÁ	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE CUIABÁ CPA	HABILITADA
INSTITUTO MATOGROSSENSE DE RESGATE DA CULTURA DA CIDADANIA NEGRA – IMARC	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CIENTISTAS DE ALIMENTOS – APCAL	INABILITADA

**Art. 2º** Esta resolução será referendada pelo Pleno deste Colegiado na próxima Reunião Ordinária e consignado em Ata.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 18 de abril de 2023.

**LUCIANA KIMIE SAVAY DA SILVA**

**Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**

**RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES REFERENTE AO EDITAL SUPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, PARA O BIÊNIO 2021/2023, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO COMSEA Nº 05/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais estabelecidas previstas nos artigos 3º e 4º do Edital em questão.

**RESOLVE:**

1 – Tornar público a relação das entidades inscritas habilitadas para representar os segmentos da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Biênio 2021/2023.

2 – Conforme disposto no artigo 7º do Edital Suplementar de convocação para escolha dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Biênio 2021/2023, nos termos da Resolução COMSEA nº 05/2023 de 16 de março de 2023 que dispõe sobre a documentação necessária para participar do processo de votação, a Comissão passa a análise dos aspectos a seguir apresentados:

“Art. 7º – Para participar do processo de votação, na condição de candidata e votante, a SCO deverá apresentar na sede do COMSEA ou encaminhar para o e-mail comseacuiaba@cuiaba.mt.gov.br os seguintes documentos:

I – Atos Constitutivos:

a) Cooperativas: Estatuto, acompanhado de ata de assembleia de fundação e Ata de posse da nova Diretoria;

b) Entidades Sindicais, Organizações Religiosas, Associações Privadas: Estatuto, acompanhado da ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente;

c) Organizações Sociais – OS: Estatuto, Ato administrativo de qualificação como OS publicado na forma da lei.

II – Cartão CNPJ atualizado;

III – Documento oficial com foto e comprovante de endereço atualizado, com no máximo três meses de emissão, do membro indicado para representar a instituição;

IV – Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida.”

3 – A Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais de Cuiabá (BPW Cuiabá), Associação Rotary Club de Cuiabá CPA e o Instituto Matogrossense de Resgate da Cultura da Cidadania Negra – IMARC apresentaram toda documentação exigida. Já a Associação dos Profissionais Cientistas de Alimentos - APCAL apresentou seu Ato Constitutivo (Estatuto Social) sem registro em cartório bem como seu CNPJ consta como Entidade “Inapta”, além do que a Entidade não apresentou qualquer comprovação de efetiva atuação no Município de Cuiabá.

4 – Diante das informações apresentadas, a Comissão Eleitoral anuncia o seguinte resultado acerca da apresentação da documentação das Entidades inscritas:



SCO's Inscritas	Resultado
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NEGÓCIOS E PROFISSIONAIS DE CUIABÁ – BPW CUIABÁ	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE CUIABÁ CPA	HABILITADA
INSTITUTO MATOGROSSENSE DE RESGATE DA CULTURA DA CIDADANIA NEGRA – IMARC	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CIENTISTAS DE ALIMENTOS – APCAL	INABILITADA

5 – A Sociedade Civil Organizada poderá, ainda, interpor recurso da decisão de indeferimento da inscrição, endereçado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), o qual deverá ser protocolado na sede do COMSEA ou no e-mail comseacuiaba@cuiaba.mt.gov.br, no período de 20/04/2023 a 25/04/2023, nos termos da Resolução COMSEA nº 07/2023.

6 – A Comissão Eleitoral fará a publicação da análise dos documentos de habilitação também no Portal Conselho Transparente nesta data.

Cuiabá, 18 de abril de 2023.

**Edjane Araújo da Silva**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**

**Procedimento Administrativo**

**Extrato**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022-SADHPD.**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ:03.533.064/0001-46.

**CONVENENTE:** Associação Mato-Grossense dos Cegos - AMC.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Fomento Originário, alterando a vigência de 01/03/2023 até 03/07/2023. Onde fica estabelecido o encerramento deste instrumento.

**PRAZO:** 01/03/2023 a 03/07/2023.

**Data da Assinatura:** 28/02/2023

**Assinam:** A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - **CONCEDENTE.**

A Sª. Keli Cristina Ramos – CPF: 718.474.801-87, Associação Mato-Grossense dos Cegos-AMC, CNPJ: 36.910.602/0001-23 - **CONVENENTE.**

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência  
SADHPD

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA SMGE N.º 526/2023**

“Dispõe sobre a concessão do Auxílio

Doença.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.00226P	ALESSANDRA CRISTINA PERROT FRANCO	SME	22/02/2023 A 22/04/2023	60
02	2023.05.00244P	AMANDA CAROLINE SILVA	SMS	06/03/2023 A 04/04/2023	30
03	2023.05.00277P	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA	SME	13/03/2023 A 11/04/2023	30
04	2023.05.00267P	ANTHONIELLEN JESSICA FONTES DE LINO SIQUEIRA	SMS	10/03/2023 A 07/06/2023	90
05	2023.05.00239P	BENEDITA ALESSANDRA DA CRUZ MAGALHAES	SME	06/03/2023 A 04/05/2023	60
06	2023.05.00258P	CLAUDIA DE MOURA REIS QUEIROZ	SME	12/03/2023 A 26/03/2023	15
07	2023.05.00257P	CLAUDIA DE MOURA REIS QUEIROZ	SME	12/03/2023 A 26/03/2023	15
08	2023.05.00219P	CLEONICE RITA DA SILVA RAMOS	SMS	01/03/2023 A 30/03/2023	30
09	2023.05.00241P	DANIELLE MARQUESI	SME	02/03/2023 A 16/03/2023	15
10	2023.05.00288P	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	SME	18/03/2023 A 16/04/2023	30
11	2023.05.00248P	DIANIFER SOARES COSTA	SMASDH	07/03/2023 A 05/04/2023	30
12	2023.05.00222P	EDSON BENEDITO DE OLIVEIRA	SMS	16/02/2023 A 16/05/2023	90
13	2023.05.00238P	ELLEN APARECIDA DE MELO	SME	06/03/2023 A 04/04/2023	30
14	2023.05.00268P	IVANA ROSA GONCALVES	SME	10/03/2023 A 08/04/2023	30
15	2023.05.00265P	JULIANA PEREIRA SILVA SANTANA	SME	09/03/2023 A 07/05/2023	60
16	2023.05.00256P	KATJA ELIZABETH KISZEWSKI	SMS	08/03/2023 A 06/05/2023	60
17	2023.05.00274P	LARISSA BORGES FRAGA NUNES	SME	10/03/2023 A 07/07/2023	120
18	2023.05.00273P	LEANE MACIEL	SME	14/03/2023 A 12/05/2023	60
19	2023.05.00285P	LETICIA DOS SANTOS SILVA	SME	14/03/2023 A 11/06/2023	90
20	2023.05.00263P	LUSIA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	SME	11/03/2023 A 09/04/2023	30
21	2023.05.00282P	MARIA CARMELINA HARBANO DE OLIVEIRA	SME	15/03/2023 A 10/09/2023	180
22	2023.05.00271P	MARIA TANIA DA SILVA	SME	09/03/2023 A 07/05/2023	60
23	2023.05.00276P	MARINA AZEM	SMS	28/02/2023 A 28/04/2023	60
24	2023.05.00283P	MARLI SANTOS DA SILVA	SME	28/02/2023 A 29/03/2023	30
25	2023.05.00247P	MARYANGELA MOURA CARVALHO	SME	06/03/2023 A 04/04/2023	30



26	2023.05.00225P	ODILZA GARCIA DE ARRUDA	SME	02/03/2023 A 31/03/2023	30
27	2023.05.00250P	PAULA VERGINIA MARTINS DE SOUZA ANTONIO	SME	01/03/2023 A 30/03/2023	30
28	2023.05.00272P	RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES	SME	10/03/2023 A 08/05/2023	60
29	2023.05.00261P	SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	SME	13/03/2023 A 11/04/2023	30
30	2023.05.00266P	SELMA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	SME	15/03/2023 A 13/04/2023	30
31	2023.05.00269P	SERGIO GERALDO DOS REIS	SMASDH	08/03/2023 A 19/03/2023	12
32	2023.05.00253P	SOLANIA PINHEIRO SOARES	SME	11/03/2023 A 09/04/2023	30
3	2023.05.00295P	TANIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	SME	21/03/2023 A 18/07/2023	120
34	2023.05.00218P	WESLEY EMERICH BUCCO	CGM	27/02/2023 A 12/04/2023	45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE N.º 527/2023**

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio Doença.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.01050R4	ALCIDES FERREIRA DA SILVA	SMS	21/03/2023 A 19/05/2023	60
02	2023.05.00275P	ANITA JOANA DA SILVA	SME	13/03/2023 A 11/05/2023	60
03	2023.05.00708R10	ARLINDO SALES DA CRUZ		04/04/2023 A 02/06/2023	60
04	2023.05.00034R1	CLEUZA LUCIA DE RESENDE	SME	12/02/2023 A 12/05/2023	90
05	2023.05.00696R2	JOSIANE MORAES DE MAGALHAES	SME	10/12/2022 A 18/05/2023	160
06	2023.05.00696R3	JOSIANE MORAES DE MAGALHAES	SME	19/05/2023 A 17/06/2023	30
07	2023.05.01243R2	ROBERTO PERES	PGM	09/03/2023 A 07/05/2023	60
08	2023.05.00103R1	SUELI REGINA NASCIMENTO	SMS	15/02/2023 A 15/05/2023	90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE N.º 528/2023**

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio

Doença.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.01493R2	CRISTIANI SILVA DOS SANTOS	SME	02/03/2023 A 15/03/2023	14
02	2023.05.01183R6	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	SME	18/03/2023 A 11/04/2023	25
03	2023.05.01184R7	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	SME	18/03/2023 A 11/04/2023	25
04	2023.05.00012R1	JOICE JANAINA NASCIMENTO	SMS	02/04/2023 A 30/06/2023	90
05	2023.05.01189R3	KELLY DE OLIVEIRA DA ROSA	SMASDH	26/03/2023 A 24/05/2023	60
06	2023.05.00216R1	LUISA EIDT ASSIS	SME	16/03/2023 A 14/05/2023	60
07	2023.05.00128R1	LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA	SME	02/03/2023 A 31/03/2023	30
08	2023.05.00022R5	MARIA DE FATIMA MELO BONFIM	SMS	26/03/2023 A 23/06/2023	90
09	2023.05.01659R1	MARIA DO CARMO PIRES DA COSTA	SMS	25/03/2023 A 22/07/2023	120
11	2023.05.01616R2	MARINA CONCEICAO DE CASTILHO	SME	24/03/2023 A 21/06/2023	90
12	2023.05.00283R1	MARLI SANTOS DA SILVA	SME	30/03/2023 A 18/04/2023	20
13	2023.05.00105R1	ROSANGELA KARLA DE SOUZA	SME	03/04/2023 A 02/05/2023	30
14	2023.05.00065R1	ROSE CLEIA PEREIRA HELLEBRANDT	SME	24/03/2023 A 22/04/2023	30
15	2023.05.01057R4	ZELIA CONCEICAO DA SILVA	SME	21/03/2023 A 18/06/2023	90
16	2023.05.01058R4	ZELIA CONCEICAO DA SILVA	SME	21/03/2023 A 18/06/2023	90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE N.º 529/2023**

“Dispõe sobre a prorrogação do Auxílio

Doença.”

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476, de 30/12/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2023.05.01298R3	ADENIR NUNES MARTINS	SME	03/03/2023 A 01/04/2023	30
02	2023.05.00064R1	BENEDITO ROGERIO SANTANA TRINDADE	SME	24/03/2023 A 22/05/2023	60
03	2023.05.00045R1	CELIA REGINA PERES DE MORAES	SME	19/03/2023 A 17/05/2023	60



04	2023.05.01576R2	CRISLAYNE ELLEN ROMAO DA SILVA VIEIRA	SME	20/03/2023 A 18/05/2023	60
05	2023.05.01022R4	DELAINÉ REGINA BERTOLDI	SMASDH	08/03/2023 A 21/03/2023	14
06	2023.05.00048R1	DENISE BENINI GALETTI FEGURI	SMS	17/03/2023 A 15/05/2023	60
07	2023.05.00603R4	FATIMA SANTANA BENEVIDES	SMS	23/03/2023 A 20/07/2023	120
08	2023.05.00808R4	FLAVIA JESUS HENRIQUE	SMS	17/03/2023 A 15/05/2023	60
09	2023.05.00055R1	FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA	SME	20/03/2023 A 18/05/2023	60
11	2023.05.00054R1	FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA	SME	20/03/2023 A 18/05/2023	60
12	2023.05.01249R5	HELIA MARIA OLIVEIRA SILVA	SME	14/03/2023 A 11/07/2023	120
13	2023.05.00046R2	JANE SOUSA MENDES	SME	14/03/2023 A 12/04/2023	30
14	2023.05.00088R1	JUCINILDA ALVES DAS NEVES	SME	25/03/2023 A 23/05/2023	60
15	2023.05.00347R7	JULIANO MARK BORGES BRITO	SME	12/03/2023 A 09/07/2023	120
16	2023.05.01262R2	KESIA CRISTINA SAVIO CARVALHO	SME	09/03/2023 A 04/09/2023	180
17	2023.05.01437R2	LUCIANA GRAZIELA DE OLIVEIRA BOICA	SMS	12/03/2023 A 09/06/2023	90
18	2023.05.00031R1	LUCIANA SILVA DA COSTA	SME	08/03/2023 A 17/03/2023	10
19	2023.05.00017R1	MARIA APARECIDA DIAS BATISTA	SMS	03/03/2023 A 01/05/2023	60
20	2023.05.00053R1	MARIA APARECIDA PEREIRA ROSA	SME	18/03/2023 A 15/06/2023	90
21	2023.05.01492R2	MARIA SANTANA	SME	08/03/2023 A 06/04/2023	30
22	2023.05.01622R1	RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SMU	17/02/2023 A 02/04/2023	45
23	2023.05.00014R1	RENATA RODRIGUES	SME	25/03/2023 A 22/07/2023	120
24	2023.05.00033R1	RENATO DE MELO	SMS	20/02/2023 A 20/04/2023	60
25	2023.05.01554R2	ROSANA MARIA BASSO	SME	04/03/2023 A 01/07/2023	120
26	2023.05.01583R1	ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	SME	27/02/2023 A 12/04/2023	45
27	2023.05.01584R1	ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	SME	27/02/2023 A 12/04/2023	45
28	2023.05.01547R2	SILVONE APARECIDA DE ALMEIDA	SME	08/03/2023 A 21/04/2023	45
29	2023.05.00086R1	THAISSA MOURA DA SILVA FIGUEIREDO	SME	26/02/2023 A 27/03/2023	30
30	2023.05.01371R4	VERA LUCIA DE JESUS BRANDAO	SME	19/03/2023 A 17/04/2023	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

**PORTARIA SMGE N.º 531/2023**

“Dispõe sobre a concessão de licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 359/2014, revogada pela lei complementar nº 476, de 30/12/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade, as servidoras

abaixo relacionadas, com o direito a elas inerentes, nos termos do art. 105 da Lei Complementar n.º 093/2003:

Nº.	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO	DIAS
01	2023.08.00183P	ALINE DE PAULA MOREIRA FEDATTO	CMC	24/02/2023 A 22/08/2023	180
02	2023.08.00260P	ANA PAULA FERREIRA NEVES	SMS	12/03/2023 A 07/09/2023	180
03	2023.08.00221P	ANANDA BATISTA ALVARENGA	SMS	18/02/2023 A 16/08/2023	180
04	2023.08.00308P	DIANIFER SOARES COSTA	SMASDH	23/03/2023 A 18/09/2023	180
05	2023.08.00318P	EVANGELA PEDROSO DE ALVARENGA	SME	22/03/2023 A 17/09/2023	180
06	2023.08.00292P	JEANI BONFIM SAMPAIO	SME	19/03/2023 A 14/09/2023	180
07	2023.08.00307P	TAINAH DE OLIVEIRA GONCALVES CORREA	SME	14/03/2023 A 09/09/2023	180
08	2023.08.00326P	TAUANE DE CARVALHO MONTEIRO EVARISTO	SME	28/03/2023 A 23/09/2023	180

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.

**ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

**PORTARIA SMGE N.º 496/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 59105/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) MARIA DA GLÓRIA DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL, matrícula 4046200, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 4 de Abril de 2023.

**RENATA F. B. SARDINHA**

**Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão**

**PORTARIA SMGE N.º 499/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 59104/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018 /2023, ao(a) servidor(a) ALCENIRA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4043707, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 4 de Abril de 2023.

**RENATA F. B. SARDINHA**

**Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão**

**PORTARIA SMGE N.º 502/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 59172/2023;

**RESOLVE:**



Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) EDINA SILVA E SOUZA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4043795, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 5 de Abril de 2023.

**RENATA F. B. SARDINHA**  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 521/2023**

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO, Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 56215/2023, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 004/2023 /GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Pedido de Vacância do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, do(a) servidor(a) WILLIAM BOTTEGA ALVES, matrícula 4876979, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 27/02/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Quinta-feira, 13 de Abril de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Gestão

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

**PORTARIA SMGE Nº 495/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de abril e remanescentes, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
4899851	ADAM DE ALMEIDA SINAGA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900509	ADELAINE DE AZEVEDO SANTANA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899822	ADRIELE MOREIRA DE JESUS	03/02/2023	2	9.604/2023
4899953	ALANNA KEREN DA SILVA DUTRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4863153	ALEXANDRE MORAES FERREIRA	15/04/2023	5	7.271/2019
4900269	ALISON WILLIAN DA COSTA SOUZA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900238	ANA JULIA ARCANJO RIBEIRO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900298	ANA PAULA DE ALMEIDA OLIVEIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899840	ANA PAULA GUSMAN AMARAL SOUTO	03/02/2023	2	9.604/2023
4899837	ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900341	ANDERSON BUENO RIBEIRO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900735	ANDRE LUIZ MARTINS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900207	ANDREA SILVA DO NASCIMENTO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900318	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA GUIDINI	03/02/2023	2	9.604/2023
4900241	ANELIDY CRISTINA GOMES DE ARRUDA	03/02/2023	2	9.604/2023

4900271	ANGELICA PONCE DE ALENCAR	03/02/2023	2	9.604/2023
4900504	ANNIE MIRANDA DE PAULA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900299	APARECIDA MARIA FERREIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900095	ARIANE ASSUNCAO RAMOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900736	ARICELE ARRUDA DE MORAIS	03/02/2023	2	9.604/2023
4863544	AUGUSTO EDUARDO DE LUCENA MARCONATTO	28/04/2023	5	7.157/2019
4900196	BEATRIZ FATIMA DE OLIVEIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900211	BIANCA FERNANDES ERASMO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900243	BRUNO SCHITINI LOPES DE OLIVEIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900153	CAMILA APARECIDA DA CONCEICAO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900500	CAMILA REINHEIMER	03/02/2023	2	9.604/2023
4900244	CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	03/02/2023	2	9.604/2023
2974759	CARMEN LUCIA DA SILVA	03/04/2023	7	6.415/2017
4900152	CECILIA BONDESPACHO DE SOUZA RODRIGUES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900169	CHARLES ZORZIN JUNIOR	03/02/2023	2	9.604/2023
4899858	CLAUDIA DA SILVA AGNELO RIBEIRO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900099	CRISTIANE DOS SANTOS SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900470	DANIEL COSTA BARBOZA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900200	DANIEL GOMES DE FREITAS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900250	DANIELA ANTONIA DIAS TRABAQUIM	03/02/2023	2	9.604/2023
4900512	DANIELLE CAROLINE SILVA E SOUSA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899864	DANILO ANDRE AGUIAR BARRETO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900561	DANNYRELY EVELYN MAGALHAES DE MATOS RAFAEL	03/02/2023	2	9.604/2023
4900566	DANUBIA ALVES GOMES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900449	DAYARA CARVALHO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900300	DEBORA SOLANGE FERREIRA COSTA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900091	DELAINE REGINA BERTOLDI	03/02/2023	2	9.604/2023
4898816	DOUGLIAN NEVES DA SILVA	30/01/2023	2	9.588/2023
4902756	EDINALVA ALMEIDA DA FONSECA POGGIAN	02/03/2023	2	9.604/2023
4900209	EDJANE ARAUJO SIMOES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900128	EDJANIA PEREIRA REIS DE BARROS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900252	EDNA VANESSA LEAL DOS SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900302	EDSON FRANCISCO CARVALHO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900310	ELAY CAVALCANTE DE MIRANDA VASS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900324	ELIENE CARMEM DE AMORIM	03/02/2023	2	9.604/2023
4900102	ELIZETE P. DA COSTA MORAES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900277	EMANUELE COSTA DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899875	EMANUELLE BALBUENA BELIZARIO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900323	EMILLY DAYANE CAMPOS COSTA	03/02/2023	2	9.604/2023



4899946	ERICA DANILA PEREIRA QUINTINO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900219	EUBER RICARDO FERREIRA ARCE	03/02/2023	2	9.604/2023
4900265	EVANDRO SOARES TELES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900292	EVANILCE REIS DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899854	EVELYN MARAH TOMAZ OJEDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900326	FABIANA SOUSA QUEROZ	03/02/2023	2	9.604/2023
4899877	FAGNER GOMES DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899878	FELIPE DA COSTA SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900105	FRANCISCA DIANA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900257	FRANCISCA TAVARES DO NASCIMENTO PINTO	03/02/2023	2	9.604/2023
4899882	GABRIEL BUENO SCHIAVI	03/02/2023	2	9.604/2023
4900688	GABRIELA DE SA BONFIM	03/02/2023	2	9.604/2023
4899917	GEAN LUCAS ALVES RODRIGUES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900301	GEIZA MARIA DIAS ROMERO	03/02/2023	2	9.604/2023
4899863	GEOVANE JOSE TOLAZZI	03/02/2023	2	9.604/2023
4900201	GIDEONI PEREIRA DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900258	GIOVANNA MARIANO DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900334	GISSELLE FERNANDES DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900738	GIZELY ROSSI SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900261	HELENA MARA SILVA DAS NEVES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900262	HEVELLYN MESQUITA AMARAL	03/02/2023	2	9.604/2023
4900264	IRIS FELIX LUIZ MARTINS DO AMARAL	03/02/2023	2	9.604/2023
4900437	IRYA LIMA BARBOSA	03/02/2023	2	9.604/2023
4902790	ISABELA CURVO MELLO CARLINI	02/03/2023	2	9.604/2023
4900113	IVANILDO CESAR NERES	03/02/2023	2	9.604/2023
4899921	IVO GONCALVES DA COSTA JUNIOR	03/02/2023	2	9.604/2023
4899978	JACQUELINE DE OLIVEIRA PEREIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900576	JAILENE RODRIGUES XIMENES JUSTO	03/02/2023	2	9.604/2023
4899984	JANAINA FATIMA KLEMP MOURA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899925	JANE ALVES LOPES DE OLIVEIRA CRUZ	03/02/2023	2	9.604/2023
4899928	JAQUELINE CONTTI NABARRETE	03/02/2023	2	9.604/2023
4902753	JEISE LETICIA FERREIRA DA SILVA	02/03/2023	2	9.604/2023
4900221	JESSICA MARIA DE AMORIM SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900675	JHEANY KALITSKI DE ALMEIDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900682	JHENYFFER KALITSKI DE ALMEIDA	03/02/2023	2	9.604/2023
2974012	JOAO BATISTA ANDRADE	27/04/2023	7	4.570/2007
4899884	JOHANNES BERNARDINO DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899957	JORGE DAMIAO GONCALVES SCARPELLINI	03/02/2023	2	9.604/2023
4900078	JOSE APARECIDO DE SOUZA	03/02/2023	2	9.604/2023

4899942	JOSE MARCELO DA COSTA MENEZES	03/02/2023	2	9.604/2023
4899945	JOSE VIEIRA SILVA NETO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900123	JOSEAN GOMES CARVALHO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900223	JOSICLEA MARIA JOSE	03/02/2023	2	9.604/2023
4900225	JOYCE THAYS PEREIRA DOS SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900114	JUCILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900118	JULIE TORTORELLI DE DEUS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900240	JULIO CESAR MARINHO SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900203	KALINE SOUZA DOURADO SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900057	KAMILA ROSA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900663	KEILA ELIAS DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900260	KELLY DAIANE MEDEIROS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900633	KEPLER DIAS SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900048	KETYLEN NAYANE SENA PEREIRA ABREU	03/02/2023	2	9.604/2023
4900129	KLEVERSON JOSIAS FRANCO SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900721	LAIS CRISTINA MORAES RIBEIRO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900344	LARISSA DE PAULA BARBOSA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900327	LARISSA DOS SANTOS SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900325	LARISSA ROSE SOUSA MENDES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900061	LAURA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900065	LAURA SOFIA NASCIMENTO DE BARROS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900069	LENA MAGALHAES DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900074	LEONARDO JOSE ALBERNAZ REGIS	03/02/2023	2	9.604/2023
4882401	LEONEL AUGUSTO DREHER LIMA CAPELARI DOS SANTOS	26/04/2023	3	8.167/2020
4900154	LESINA MARIA DE ALMEIDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899816	LEUTON PEREIRA DOS SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4899826	LILIAN ROSSA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899839	LUCAS MARTINS DA COSTA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900251	LUCAS XAVIER RODRIGUES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900290	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900256	LUCIANA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	03/02/2023	2	9.588/2023
2567095	LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA	10/04/2023	12	LEI N° 1259-A/1972
2567138	LUCILENE FRANCA FORTES	03/04/2023	12	LEI N° 1259-A/1972
4900579	LUCIMAR ALVES NOGUEIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900054	LUIS PHELLIPE ALMEIDA URCINO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900685	LUIZ MARCONDES CARVALHO DE ANDRADE	03/02/2023	2	9.604/2023
4900259	LUIZ PHILIPPE BELARMINO REIS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900345	LUZENIL DE MORAIS MARQUES	03/02/2023	2	9.604/2023
4899855	LUZIA MELO DOS SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900267	MARCELO LIMA MARTINS	03/02/2023	2	9.604/2023



4900760	MARCIO NETO DE ARRUDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899948	MARIANNE CARDOSO JULIO	03/02/2023	2	9.604/2023
4899949	MARILEI GARCIA DA CONCEICAO CLEMENTE	03/02/2023	2	9.604/2023
4900270	MARIZETH DE FRANCA DIAS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900505	MEIREDIANA DIAS DE OLIVEIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899950	MELISA MENDES QUINHONE	03/02/2023	2	9.604/2023
4900445	MIRALVA CLEMENTINA DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900284	NAIARA ALVES DE SOUZA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900288	NAQUIZIA PAULO MIRANDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899951	NATASHA ALEJANDRA MORAES SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899952	ODAILSON ARRUDA DE ALCANTARA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900155	OLDA MARIA DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900306	PAMELA CRISTINA BOTELHO SOARES	03/02/2023	2	9.604/2023
4899955	PATRICIA MARIANY MACIEL PEREIRA NASCIMENTO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900140	PAULA JULIANA RAMALHO DE ARRUDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899960	PAULA LETICIA LEITE DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4863716	PAULO TARCISIO MALLMANN	28/04/2023	5	7.157/2019
4902774	PEDRO RODRIGUES NETO	03/03/2023	2	9.604/2023
4899838	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899982	PRISCILA DUARTE LEAL	03/02/2023	2	9.604/2023
4900286	RAFAEL DA CONCEICAO SANTANA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900001	RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO COUTO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900508	RAFAEL FERNANDES MARTINS	03/02/2023	2	9.604/2023
4899999	RAFAEL VICTOR ALVES BARBOSA DE AMORIM	03/02/2023	2	9.604/2023
4900305	RAYNAN RODRIGUES DE SOUSA	03/02/2023	2	9.604/2023
4899963	RENATA SIMOES PICERNE	03/02/2023	2	9.604/2023
4900136	RENATO HENRIQUE DE AMORIM ALMEIDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900719	ROBERTO LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	03/02/2023	2	9.604/2023
4900087	RODRIGO RUDSON VENANCIO DE MELO OLIVEIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900246	RONILSON ALVES MORAES DE OLIVEIRA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900315	RONNALDO MATOS PASSOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900002	ROSANGELA FRANCHINI MARQUES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900312	ROSINEIA PEREIRA REIS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900122	RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900124	SANDRA MARTA CALIARE AVILA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900146	SANDRA SOUZA GALVAO DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900012	SILVANETE REIS DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900144	SILVIA PINHEIRO DA SILVA	03/02/2023	2	9.604/2023

4900297	SIMONE MARTINS DE SOUZA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900143	SONIA MARIA SILVA MARTINS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900149	SUELY GONCALVES DE SOUZA RODRIGUES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900289	TAISSA MIYABARA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900511	TASSIELY KARINE PASSOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900204	TEONAS DE MENESES MOURA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900586	THAINA NUNES DOS SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900119	THAMARA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900094	THAYS SOUZA DOS SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4900150	THIAGO ROSA CABRAL	03/02/2023	2	9.604/2023
4900320	THOMPSON LINO DO AMARAL	03/02/2023	2	9.604/2023
4899859	TIAGO DOS ANJOS TOYODA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900464	VALDENICE DE SOUZA NEVES ASSONI	03/02/2023	2	9.604/2023
4900332	VALDENILDO FERREIRA GOMES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900151	VALENTIM DA COSTA FELIX	03/02/2023	2	9.604/2023
4900148	VALKIRIA NUNES MIRANDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900276	VANA PAULA SOARES BONFIM	03/02/2023	2	9.604/2023
4900594	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	03/02/2023	2	9.604/2023
4899866	VANESSA CRISTINA DA COSTA ARRUDA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900025	VANESSA MAGALHAES	03/02/2023	2	9.604/2023
4900710	VICTOR LUCENA SEROR	03/02/2023	2	9.604/2023
4900435	VIRGINIA CRISTINA DA COSTA LIMA	03/02/2023	2	9.604/2023
4900030	WAGNER ANDRADE RODRIGUES	03/02/2023	2	9.604/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 17 de Abril de 2023.

**RENATA F. B. SARDINHA**  
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

## Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023/PMC  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.968/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL - SMADES

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AS ETAPAS DE MONTAGM E CERCAMENTO (ESTACAS, MOURÕES E CERCA), COM PLACAS REFLETIVAS DE ÁREAS VERDES NOS BAIRRO DE CUIABÁ.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/05/2023 às 10:00h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

**EDITAL DISPONÍVEL:** <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

**CONTATO:** Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: [pregoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:pregoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

**OBSERVAÇÃO:** Informamos a inclusão do 2º Termo de Retificação.

Cuiabá, 18 de abril de 2023.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



## II AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.997/2022

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SADHPD

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/05/2023 às 10:30h (dez horas e trinta minutos)  
Horário de Brasília - DF.

**IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E:** 997559

**EDITAL DISPONÍVEL:** <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

**CONTATO:** Tel. (65) 3645-6156/6252, E-mail: [licitacoes@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacoes@cuiaba.mt.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

## Coordenadoria de Contratos e Aditivos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 126/2022/Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis/MT e Processo Administrativo nº. 021.058/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada neste ato por seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa Saulo Bassi Vendramin LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.521.285/0001-53, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor Saulo Bassi Vendramin, tem entre si justo e avençado o presente instrumento.

**OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo, madeira de lei serrada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 26.101; Projeto/Atividade: 1019; 1020; Natureza da Despesa: 33.90.30, 44.90.30. Fonte: 15000000000; 017590000000 **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/1993. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.174.500,00** (Um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 015/2023/PMC e Processo Administrativo nº 008.612/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado neste ato representada pelo seu Secretário, o Senhor José Roberto Stopa. **CONTRATADA:** A empresa CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.378.979/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor JORGE Antonio Pires De Miranda. **OBJETO:** 1.1 aquisição de concreto usinado para atender as demandas da Secretaria Municipal De Obras Públicas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.101; Projeto/Atividade: 1019; Natureza da Despesa: 44.90.39/33.90.39; Fonte: 015000000. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.771.000,00** (Sete milhões, setecentos e setenta e um mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/PMC, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 008.612/2023, realizado nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas e alterações posteriores.

## Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2022- PARTES:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MD TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.872.136/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Marcelo Rodrigues De Miranda, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **90 (noventa) dias** com vigência a partir de **28 de fevereiro de 2023 à 29 de maio de 2023**.

1.2. Alteração da Cláusula oitava – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>ANDERSON FLAVIO DE ARAUJO BARCELOS</b> , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10660542 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 688.895.261-49, matrícula 4903648, cargo: Coordenador. Email: <a href="mailto:engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br">engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br</a>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>RINALDO ANTONIO NUNES DOS ANJOS</b> , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 377905441-87, matrícula 4877534, cargo: Coordenador de Limpeza Pública. Email: <a href="mailto:secaq.limpurb@cuiaba.mt.gov.br">secaq.limpurb@cuiaba.mt.gov.br</a>
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>VALMIR MOLINA</b> , brasileiro, RG: 536.034 SSP/MT, CPF: 383.993.181-91, Matrícula: 2589010, Cargo: Coordenador de Limpeza Urbana. Email: <a href="mailto:engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br">engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br</a>

LEIA SE:

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>ANDERSON FLAVIO DE ARAUJO BARCELOS</b> , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10660542 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 688.895.261-49, matrícula 4903648, cargo: Coordenador. E-mail: <a href="mailto:engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br">engenharia.limpurb@cuiaba.mt.gov.br</a>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>CLEYNICY CRISTINA PEREIRA ALVES</b> , brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2146372-7 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 062.200.7891-37, Matrícula: 4911061, Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira; E-mail: <a href="mailto:cleynici.alves@cuiaba.mt.gov.br">cleynici.alves@cuiaba.mt.gov.br</a>
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>DAVID BOSCO GOMES ARAUJO SACAL</b> , brasileiro, RG nº 20486782, CPF nº 034.797.981-52, matrícula 4913865, cargo: Coordenador de Integração Comunitária de Mutirão, E-mail: <a href="mailto:david.sacal@cuiaba.mt.gov.br">david.sacal@cuiaba.mt.gov.br</a>

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº006.068/2023**, vinculado ao **Contrato nº 344/2022**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022/PMC** que tem por objeto "Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra para atender a demanda da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-Limpurb" com respaldo no **Despacho de diligência nº 003/2023/MP-MT**, amparado legalmente nos artigos 57, § 1º e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/PMC - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.672.940/0001-86, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Nicola Baranjak, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com a vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024**.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 002.304/2023** vinculado ao **Contrato nº 032/2022/PMC**, proveniente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021/PMC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/PMC**, que tem por objeto a "Contratação de empresa na prestação, sob demanda, de serviços de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atender as necessidades de eventos realizados, apoiados e sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – CUIABÁ-MT", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 50/PCP/PGM/2023**, amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019 - PARTES:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **V.M PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **09.144.719/0001-70**, representada por sua representante legal Senhora Valéria Medeiros Pereira, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **06 (seis) meses**, com vigência a partir de **26 de março de 2023 a 26 de setembro de 2023**.

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 024.024/2023**, vinculado ao **Contrato nº 131/2019** e **Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 001/2019**, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, englobando serviços de lavagem da rede coletora de sistemas de galerias pluviais e esgotamento sanitário do município de Cuiabá, com caminhão, operador, combustível e manutenção, sem ônus a contratante", com respaldo no **Parecer Jurídico 164/PCP/PGM/2023** e amparado legalmente nos artigos 57,§1º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº216/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme **DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018**, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

**DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 29.829/2023 – DEFERIR** o pedido de Retorno de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a), **Mayara de Oliveira Florencio**, matrícula nº**4875000**,**TMIE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28/03/2023**

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá – MT, 13 de Abril de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº217/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme **DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018**, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

**DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 27.918/2023 – DEFERIR** o pedido de Retorno de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a) **Marinilce Gregoria Arruda de Souza**, matrícula nº**4874224**,**TMIE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **03/04/2023**

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá – MT, 13 de Abril de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº219/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme **DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018**, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

**DEFERIR o Retorno de Afastamento Sem Ônus** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56

da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº 35.326/2023 – DEFERIR** o pedido de Retorno de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) Servidor(a), **Caroline Patrícia de Oliveira Batista Cruz**, matrícula nº**4850141**, **Professora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12/04/2023**

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá – MT, 13 de Abril de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº220/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme **DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018**, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

**DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº27.719/2023 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Mônica Beurmann Ferreira Magalhães**, matrícula nº**2968268**, **Professora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/04/2023**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá – MT, 13 de Abril de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº221/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme **DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018**, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

**DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº22.079/2023 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Monica Lisboa Alves de Jesus**, matrícula nº**4875475**, **TNE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/04/2023**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá – MT, 13 de Abril de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº222/2023/GS/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme **DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018**, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

**DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº32.939/2023 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a)Mariane Sales Sampaio dos Santos**, matrícula nº**4874901**, **TMIE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **06/04/2023**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.**

Cuiabá – MT, 13 de Abril de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021



**PORTARIA Nº223/2023/GS/SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº34.253/2023 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Márcia da Silva Moraes**, matrícula nº2965955, TAE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 10/04/2023**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá – MT, 13 de Abril de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº224/2023/GS/SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge** do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO Nº34.747/2023 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge do(a) **Servidor(a) Caroline Patricia de Oliveira Batista Cruz**, matrícula nº4850141, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 13/04/2023**

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá – MT, 13 de Abril de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP Nº 005/2021**

**Controladoria Geral do Município**

**Portaria**

**Portaria CGM nº 002 - de 17 de Abril de 2023**

A Controladoria Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei complementar nº 476 de 30 de Dezembro 2019.

Considerando o que estabelece o Decreto nº 6.790/2018 do Chefe do Poder Executivo Municipal de Cuiabá; que dispõe, sobre a instituição da nova comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes e Almoxarifado pertencentes ao Município de Cuiabá.

Considerando ainda o objetivo de realizar o inventário anual dos bens móveis permanentes e de consumo, de propriedade, guarda e uso da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Subcomissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes e de Almoxarifado da Controladoria Geral do Município, sob a coordenação do primeiro – exercício 2023.

Art. 2º Designar, como membros da Subcomissão os seguintes servidores:

I - Joice Botelho Acosta Santos - matrícula nº 4043828

II - Paulo Cezar de Figueiredo Taques - matrícula nº 4038459

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

**HELIO SANTOS SOUZA**

Controlador Geral do Município – Interino

**Atos do Prefeito**

**Ato**

**ATO GP Nº 544/2023**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, BRUNO MICHAIL MORAES RODRIGUES**, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente Administrativo, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 18/04/2023.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 545/2023**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ANDERSON TONE DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente Administrativo, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 18/04/2023.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 548/2023**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, JESSICA PAMELA VELASCO DOS SANTOS**, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Inspeção Municipal, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico **a partir de 17/04/2023.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**ATO GP Nº 549/2023**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, DEBORA EUNICE SALVADOR COSTA**, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Inspeção Municipal, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico **a partir de 17/04/2023.**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

**Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.**

**EMANUEL PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações**

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

**Procedimento Administrativo**

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/ECSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.073.442/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, através do Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico a epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOMETRIA E DOSIMETRIA COM CONCESSÃO DE USO DE DOSÍMETROS para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho - HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB, ambos geridos e administrados pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA conforme Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos. Em razão de não ter tempo hábil para responder esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2023.

**Landolfo L Vilela Garcia**

Pregoeiro Oficial

**Israel Silveira Paniago**

CO-INTERVENTOR

I

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/ECSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.118.120/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública, através do Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico a epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área médica em NEUROCIRURGIA, para execução das cirurgias pertinentes a este processo a contratada deverá fornecer a mão de obra e os materiais necessários para a plena execução deste objeto, para atender o Hospital Municipal São Benedito – HMSB, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos. Em atendimento ao Decreto de Intervenção nº 26 de 30 de março de 2023, conforme orientação da Diretoria. Oportunamente será dada nova publicidade da dada de realização da sessão.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2023.

**Landolfo L Vilela Garcia**

Pregoeiro Oficial

**Israel Silveira Paniago**

CO-INTERVENTOR



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.